

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 029/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO PEIXOTO DA SILVA, na função de confiança de Agente de Contratação, símbolo FG-1, desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Seropédica, 27 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA **Diretor-Presidente** 



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Assinatura e carimbo:



Pag.: 1 / 3 ID. do Doc.: 20ED0 - 21/03/2023 - 16:10:21 - ASSINADO POR(1): CPF:042.63\*.\*\*7-\*5

# 38

Seropédica Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023 Ano VI - Nº 1.224

# BOS Boletim Oficial do Município de Seropédica

PORTARIA Nº 055/2023 de 27 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Exonerar THIAGO DE ALCANTARA MENEZES (à pedido), matricula 17771, do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

#### SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 029/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉ-DICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO PEIXOTO DA SILVA, na função de confiança de Agente de Contratação, símbolo FG-1, desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

# PORTARIA Nº 030/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉ-DICA – SEROPREVI, Estado do Río de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

# RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nádia Aparecida Martins Klimko, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VO-LUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NÁ-DIA APARECIDA MARTINS KLIMKO, matrícula nº. 00503, Professora Doc I 16hrs, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o beneficio em R\$ 2.437.90 (dois mil. quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.741,36
Quinquênio Itaguai (02) - 20%	R\$ 348,27
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 348,27
TOTAL	R\$ 2.437,90

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nutidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/02/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 031/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Raquel Galvão de Oliveira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VO-LUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora RA-QUEL GALVÃO DE OLIVEIRA, matricula nº. 01081, Professora Doc II 22hrs e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003, fixando o beneficio em R\$ 2.234,77 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.489,85
Quinquênio Itagual (03) - 30%	R\$ 446,95
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 297,97
TOTAL	R\$ 2.234,77

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Civel do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/07/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

## PORTARIA Nº 032/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉ-DICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribulções legais.

# RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Eleonor dos Santos Lara, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELEONOR DOS SANTOS LARA, matricula nº. 00971, Professora Doc I 16hrs, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o beneficio em R§ 714.02 (setecentos e catorze reais e dois centavos). conforme segue:

RS 446,27	
R\$ 133,88	
R\$ 89,25	
R\$ 44,62	
R\$ 714,02	

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio





# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIO DA SILVA CASTRO - ANALISTA DE SISTEMAS** em **21/03/2023** às **16:10:21**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **1670.5410.521X.9803.7154**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



# Informações do Documento

ID do Documento: 20ED0. Tipo de Documento: PORTARIA DIGITALIZADA.

Confeccionado por FABIO DA SILVA CASTRO, CPF: 042.63\*.\*\*7-\*5, em21/03/2023 - 16:10:21

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 16V4.2V10.1218.V50A.7587



16V4.2V10.1218.V50A.7587

